PROJETO DE LEI Nº 169 /2022

Institui a Semana Municipal de Mandatas e Mandatos Coletivos

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR DECRETA:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Salvador a Semana Municipal de Mandatas e Mandatos Coletivos.

Art. 2º. O objetivo da Semana ora instituída é promover campanhas, atividades e ações públicas para informar a população soteropolitana sobre a existência e importância das Mandatas e Mandatos coletivos.

Art. 3º. Para fins desta lei, entende-se Mandato Coletivo como uma nova forma de fazer política, através de candidaturas coletivas, nas quais um grupo de pessoas exercem representação política, sendo designados como co-representantes.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 27 de maio de 2022.

LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa instituir a Semana Municipal de Mandatas e Mandatos Coletivos, com o objetivo de conscientizar a população acerca da importância do referido instituto.

A crise da democracia liberal, principalmente após o advento do neoliberalismo de extrema direita, colocou em cheque os princípios democráticos alcançados após anos de luta, e no caso brasileiro depois de anos de ditadura militar, de restrições as liberdades políticas, expressão, econômicas, sociais básicas, recuperados com a Constituição Federal de 1988.

Segundo Castells (2018, p. 11),

> Mais de dois terços dos habitantes do planeta acham que os políticos não os representam, que os partidos (todos) priorizam os próprios interesses, que os parlamentos não são representativos e que os governos são corruptos, injustos, burocráticos e opressivos. Na percepção quase unânime dos cidadãos, a pior profissão que existe é a de político. Ainda mais quando se reproduzem eternamente e muito raro voltam à vida civil, enquanto puderem medrar pelos emaranhamentos da burocracia institucional. Esse sentimento amplamente majoritário de rejeição à política varia segundo países e regiões, mas se verifica em todas as partes.

Os Mandatos coletivos consistem em uma nova forma de fazer política, através de candidaturas coletivas, nas quais um grupo de pessoas exercem representação política, sendo designados como co-representantes. Configura-se como uma nova forma de participação e exercício democrático, em um mandato coletivo todes terão oportunidade de ter voz mais ativa, além de possibilitar o atendimento mais amplo de interesses coletivos, devido ao alcance a um maior número pautas.

De acordo com Secchi (2019), os mandatos coletivos e compartilhados são:

> [...] uma forma de exercício de mandato legislativo em que o representante eleito se compromete a dividir o poder com um grupo de cidadãos. É a aplicação à política da lógica de compartilhamento, já presente em diversas esferas da economia e da sociedade. Enquanto em um mandato tradicional o legislador tem a liberdade de exercê-lo de acordo com seus interesses, consciência e dentro dos parâmetros partidários, nos mandatos coletivos e compartilhados, o legislador permite que um grupo de pessoas o

> ajude a definir seus posicionamentos políticos em relação a matérias que estão sendo discutidas e votadas nos parlamentos (SECCHI, L.; et. al, 2019, p. 15).

A proposta dessa modalidade de mandato vai além do comprometimento de democracia entre integrantes, ainda há o compromisso com a sociedade de serem mais abertos e acessíveis ao público, tomando decisões de uma forma muito mais ligada ao interesse coletivo. Trata-se de uma nova forma de ocupação dos espaços de representação mais democrática e diversa, que representa uma renovação na política.

O conceito de Mandatos coletivo não é novo, tendo surgido nos últimos 20 anos em diversos países com diferentes formatos de conselhos políticos. Os Mandatos coletivos são um importante instrumento democrático, pois ampliam a participação de outros atores enquanto condutores e garantem uma horizontalidade nas relações do mandato.

Existe uma constante crescente de mandatos e mandatas coletivas no Brasil, segundo dados da pesquisa "As Candidaturas Coletivas nas Eleições Municipais 2020", dos professores Leonardo Secchi e Leonardo Leal, nas eleições municipais de 2020, cerca de 313 (trezentos e treze) candidaturas coletivas para o cargo de vereador/a nas eleições municipais de 2020 com 26 (vinte e seis) coletivos eleitos.

Após a eleição de 2020, as mandatas e mandatos eleitos iniciaram sua caminhada nas casas legislativa e logo sentiram a necessidade de criar um movimento comum para enfrentar a ação dos grupos conservadores das casas legislativas resistentes ao novo formato, resistente as pessoas que passaram ocupar os espaços de poder. Esse movimento de partilha e de luta, inicialmente com alguns mandatos, cresceu e ganhou portes de uma Frente Nacional de Mandatas e Mandatos Coletivos, e no dia 23 de março de 2021 foi oficializada com a publicação e entrega do Manifesto da Frente em todas as casas legislativas dos que compõe este movimento.

A Frente Nacional de Mandatas e Mandatos Coletivos vem atuando em duas ações estratégicas: a formação interna e externa sobre está nova forma de fazer política, levando a população em geral a tomar conhecimento desse formato político, seu funcionamento e atuação, bem como o porquê é necessário ocupar as casas legislativas; e a formalização legal deste formato, que já existe em todas as regiões do país, mas que precisar está incluída na legislação, principalmente para que seja legitimado a sua existência, de modo a garantir a atuação do coletivo sem que haja questionamentos, tentativa de silenciamento, falta de recursos, descriminação etc.

Assim além de realizar lives, reuniões, grupos de trabalho, a Frente organizou-se para o mapeamento dos projetos de emenda constitucional e projetos de lei com propostas de formalização do formato e estudos para compreensão dos limites e avanços impostos. A PEC construída pelo Senador Randolfe Rodrigues mostra-se é vista como uma proposta mais próxima do que as mandatas e mandatos precisam para avançar, de modo que em 2021, a Frente realizou um movimento em Brasília para coletar assinaturas para tramitação da proposta. Ademais, articulou-se junto a OAB para levar a discussão ao Superior Tribunal Eleitoral, obtendo a possibilidade de ter o nome nas urnas, já nas eleições de 2022.

Importante salientar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 379/17 que permite a existência de mandato coletivo para vereador, deputados estadual, distrital e federal e senador.

Diante da importância e do crescente número de mandatas e mandatos coletivos existentes, necessário se faz difundir e informações e debates acerca do mesmo. Sendo assim, conto com o apoio dos meus pares para a aprovação do referido projeto.

Salvador, 27 de maio de 2022.



LAINA CRISÓSTOMO
CO-VEREADORA DA MANDATA PRETAS POR SALVADOR